



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 53

Disponibilização: 24/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJMA	3
Atos Judiciais	
12ª Vara JEF Cível - SJMA	6
4ª Vara Execução Fiscal - SJMA	17
Turma Recursal - SJMA	21

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 53

Disponibilização: 24/03/2021

Diretoria do Foro - SJMA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJMA-DIREF 37/2021

Homologação da Seleção de Estagiários de Informática/2021

O Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI 0003435-51.2020.4.01.8007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA/2021, conforme quadro abaixo, devendo ser observada a classificação dos candidatos quando da sua convocação:

Classif.	Nº Inscrição	Nome	Identidade	Média
1º	9676490	Clebson Mendonça Machado da Silva	414875320119	8,8448
2º	9684917	Gabriel Costa Barros	219031320028	8,6971
3º	9707929	Marcelo Jhones Ferreira Feitosa	388428320106	8,4900
4º	9676160	Luís Gustavo Araújo Dias	439745120114	8,4867
5º	9721571	Juliane Maria da Silva Sousa	409961320100	8,3259
6º	9685272	Luiz Felipe Silva Santos	585859462	8,2209
7º	9684840	Giovanna Pavani Esteve	338541620071	7,9854
8º	9715529	João Pedro de Araújo Santana	3.845.974	7,8707
9º	9714013	Luciano Silva de Arruda	193143220019	7,8123
10º	9712569	Wesley Sousa e Sousa	170691320013	7,6458
11º	9733679	Clistenys Eduardo Teixeira Batista de Sousa	047085982013-3	7,5871
12º	9722202	Luís Victor Belo Ferreira	358555220089	7,5867
13º	9721810	Gustavo de Sousa Oliveira	490242120132	7,5556
14º	9676838	Thiago de Oliveira Aires	043442212011-8	7,3161
15º	9714657	Karla Felicia Carvalho da Silva	407124320103	7,0881
16º	9712835	Márcio Vinícius da Silva dos Santos	388933820102	7,0853

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz, Diretor do Foro**, em 22/03/2021, às 17:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12572034** e o código CRC **49462FB2**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 53

Disponibilização: 24/03/2021

12ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
-----------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045278-84.2018.4.01.3700

201837002119934

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NETANIAS DE MENEZES PORTELA

Adv. : MA00004570 - WILSON CARLOS DOS SANTOS

Adv. : MA00011202 - CARLOS ALBERTO MENDES RODRIGUES SEGUNDO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito e nos termos da Portaria nº. 001/2020 - 12ª Vara, de 11/02/2020, prorrogase o prazo, por mais 10 (dez) dias. São Luís (MA), 16/03/2021. Valéria Regina Barbosa Soares Supervisora SEPOD - Analista Judiciário/MA 45103

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033906-07.2019.4.01.3700
 201937002798448

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DOMINGAS DA CONCEICAO PEREIRA FERREIRA
 Adv. : MA00014980 - SILVIA CRISTINA ALVES MUNIZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 01 (um) dia. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 22/03/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038932-83.2019.4.01.3700
 201937002848696

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JECILIA DE JESUS LIMA DE ABREU
 Adv. : MA00007659 - FREDERICO CARNEIRO FONTELES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 01 (um) dia. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 22/03/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0059349-33.2014.4.01.3700
 201437000464730

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : THAYANE AMARAL LAGO
 Advg. : MA00013689 - EDISON MORAES REGO OLIVEIRA
 FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, conclua-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0070661-69.2015.4.01.3700
 201537000645969

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LUCIA COSTA PINTO
 Advg. : MA00018627 - LETICIA PEREIRA RIBEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 01 (um) dia. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 22/03/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035321-30.2016.4.01.3700
 201637001138079

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EUSILENE COSTA DIAS
 Advg. : MA00013014 - BRUNA RAFAELA PEREIRA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para apresentar manifestação definitiva acerca dos cálculos apresentados pelo Réu. Prazo: 15 dias. Sem impugnação, expeça-se RPV. Após, dê-se vista às partes do teor do ofício requisitório no prazo de 01 dia. Em seguida, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0027269-74.2018.4.01.3700
 201837001945266

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FERNANDA TAJRA SERRA DE CASTRO
 Advg. : MA00008018 - FABIO CESAR TEIXEIRA MELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, conclua-se os autos. Intime-se. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040771-80.2018.4.01.3700
 201837002077313

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CONCEICAO DE MARIA DE SA FERREIRA
 Advg. : MA0007641A - BENAVENTO RABELO GOMES ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Analisada a petição retro constato que o polo autoral não cumpriu na íntegra a diligência determinada na decisão de 09/12/2020, especificamente quanto à "apresentação de DECLARAÇÃO DE HERDEIRO(S) em que TODOS eles assumam a situação de únicos sucessores (se realmente tiverem essa qualidade) de CONCEICAO DE MARIA DE SA FERREIRA, e firmem compromisso da veracidade da afirmação, assinando conjuntamente o documento". Nada obstante a capitulação adotada para o documento, no corpo de texto João Ferreira e José Ribamar de Sá Ferreira reafirmam a condição de sucessores, contudo, não se comprometem com a veracidade da informação de não haver outros herdeiros. Veja-se em destaque: Isto posto, indefiro o levantamento da RPV. Intime-se o polo autoral, para que retifique o documento retromencionado. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - 12ª VARA 22C318D824BD97C6C70573BD668A16DE Sem manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0049357-09.2018.4.01.3700
 201837002160723

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA
 Advg. : MA00016456 - RONALD LIMA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para ciência e manifestação acerca do informado pelo INSS em petição de 16/02/2021. Prazo: 10 (dez) dias. Em caso de silêncio da parte interessada, arquivem-se os autos. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 23 de Março de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039101-70.2019.4.01.3700
 201937002850380

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WALLYSSON DE SOUSA LIMA
 Advg. : PI00017567 - JAMEA SANTOS VIANA SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a inércia do polo réu no que toca à execução invertida, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos da sentença retro, consoante prescrevem os arts. 523 e 524 do CPC. Na feitura dos cálculos, sugere-se a utilização do sistema da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, presente no seguinte sítio eletrônico: <<https://www.jfrs.jus.br/projefweb/>>. Caso o valor supere 60 salários mínimos, a parte autora deverá informar se renuncia à quantia excedente do referido montante para fins de expedição de RPV, ou se pretende receber o valor total via precatório. Não apresentada a conta, arquivem-se os autos. Feito o cálculo, intime-se o executado para apresentar manifestação definitiva, no prazo de 15 dias. Após, concluem-se os autos. SAO LUÍS (MA), 10 de março de 2021. Arthur Nogueira Feijó Juiz Federal Substituto

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 53

Disponibilização: 24/03/2021

4ª Vara Execução Fiscal - SJMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO-4ª VARA - SÃO LUÍS

Juiza Titular	: DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
Dir. Secret.	: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 66234-24.2018.4.01.3700
66234-24.2018.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	: ALBERTO CARVALHO GOMES E OUTRO
ADVOGADO	: MA00007421 - HUGO EMANUEL DE SOUZA SALES
ADVOGADO	: MA00009741 - ANA PAULA GALVAO MELLO
EMBDO	: CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	: MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA
ADVOGADO	: DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas; 02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 2355-09.2019.4.01.3700
2355-09.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	: JORGE LUIS NASCIMENTO SILVA E OUTRO
ADVOGADO	: MA00011015 - DANILLO FLAUBERT LIMA DOS SANTOS
EMBDO	: CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	: DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	: MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas; 02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 2356-91.2019.4.01.3700
2356-91.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	: MARCELO FERNANDES PIVA E OUTRO
ADVOGADO	: MA00011015 - DANILLO FLAUBERT LIMA DOS SANTOS
EMBDO	: CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	: DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	: MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;

02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 2430-48.2019.4.01.3700
2430-48.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	GRETE SOARES PFLUEGER E OUTROS
ADVOGADO	:	MA00014206 - HILTON HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MA00017157 - CLEILSON DA CUNHA PESSOA
ADVOGADO	:	MA00017101 - THAISA LORENA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	:	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;
02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 2431-33.2019.4.01.3700
2431-33.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	SHEILA RAQUEL COELHO MACIEL PARENTE E OUTROS
ADVOGADO	:	MA00014206 - HILTON HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MA00017157 - CLEILSON DA CUNHA PESSOA
ADVOGADO	:	MA00017101 - THAISA LORENA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	:	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;
02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 11766-76.2019.4.01.3700
11766-76.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	MARCIA COSTA E GOMES
ADVOGADO	:	MA00013556 - MARCIA COSTA E GOMES
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;
02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 20375-48.2019.4.01.3700
20375-48.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	LEANDERSON MARINHO REGO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MA00007516 - DEOLINDO LUIZ RODRIGUES NETO
ADVOGADO	:	MA00007410 - ANTONIO DE MORAES REGO GASPAR
EMBDO	:	CARLOS HERMANO COELHO PACHECO
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA

EMBDO	:	FRANCISCA SHIRLEY GOIS PACHECO
EMBDO	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;

02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 20376-33.2019.4.01.3700
20376-33.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	ROBERTO GUILHON ROSA
ADVOGADO	:	MA00007516 - DEOLINDO LUIZ RODRIGUES NETO
ADVOGADO	:	MA00007410 - ANTONIO DE MORAES REGO GASPAR
EMBDO	:	CARLOS HERMANO COELHO PACHECO
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	:	FRANCISCA SHIRLEY GOIS PACHECO
EMBDO	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;

02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Numeração única: 20377-18.2019.4.01.3700
20377-18.2019.4.01.3700 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	KELSILENE GARCEZ DUARTE
ADVOGADO	:	MA00007516 - DEOLINDO LUIZ RODRIGUES NETO
ADVOGADO	:	MA00007410 - ANTONIO DE MORAES REGO GASPAR
EMBDO	:	CARLOS HERMANO COELHO PACHECO
EMBDO	:	CONSTRUTORA PENAFORTE LTDA
EMBDO	:	FRANCISCA SHIRLEY GOIS PACHECO
EMBDO	:	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA
ADVOGADO	:	DF00042901 - IGOR ARDELEANU MADALENA
ADVOGADO	:	MA0004598A - JOSE RAIMUNDO SOARES SERRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

" (...) determino a intimação das partes indicadas abaixo para que se manifestem acerca das determinações ocorridas na audiência do dia 28/11/2019: 01. Construtora Pena Forte: para que apresente a lista das unidades habitacionais que quitaram integralmente e as que pagaram parcialmente débito, além de indicar as unidades que foram invadidas;

02. Sheila Raquel Coelho Maciel Parente: para que informe se foi realizado laudo de avaliação em um dos imóveis objeto da lide, conforme constou na mencionada audiência; 03. EMGEA: para que informe se a oferta provisória formulada pelas partes indicadas na audiência foi objeto de avaliação de sua parte."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 53

Disponibilização: 24/03/2021

Turma Recursal - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS 1ª TURMA
 ##ATO Boletim 33/2021/TR-MA
 Juiz Presidente: DR. RONALDO CASTRO DESTÊRRO E SILVA
 Dr. Núcleo: CLÁUDIO DA COSTA COUTINHO

Expediente do dia 23 março de 2021.

PROCESSO(S) DA 1ª. TURMA

Nos processos (s) abaixo relacionados:

0025614-67.2018.4.01.3700

Recorrente.....: ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
 Advogado 1: CEZAR AUGUSTO PACIFICO DE PAULA MAUX
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037936-85.2019.4.01.3700

Recorrente.....: ROSIMARY DA SILVA BRAGA
 Advogado 1: PAULO MARCELO COSTA SILVA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007047-51.2019.4.01.3700

Recorrente.....: ALBERLUZ COSTA
 Advogado 1: MARGARETH ARGEMIRA DE ALMEIDE
 Advogado 2: ANA PAULA SOARES PREDOSA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0070205-17.2018.4.01.3700

Recorrente.....: PRISCILLA LOUZEIRO
 Advogado 1: DEUSIMAR SILVA SOUSA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030665-25.2019.4.01.3700

Recorrente.....: JOSE HELIS DA CONCEICAO DA ROCHA
 Advogado 1: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022491-27.2019.4.01.3700

Recorrente.....: SIMPLICIO MENDES DA SILVA NETO
 Advogado 1: DIOGO ARRUDA DE SOUSA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040580-98.2019.4.01.3700

Recorrente.....: ROSILENE CAMPOS MORAIS
 Advogado 1: FABIANA DE MELO RODRIGUES
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016382-94.2019.4.01.3700

Recorrente.....: CRISANTO LISBOA
 Advogado 1: ANA CAROLINA AGUIAR COSTA DA FONSECA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035590-64.2019.4.01.3700

Recorrente.....: SINVALTER SOUSA SILVA
 Advogado 1: CEZAR AUGUSTO PACIFICO DE PAULA MAUX
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022647-15.2019.4.01.3700

Recorrente.....: MARIA EDIVANDA BARBOSA SILVA
 Advogado 1: CEZAR AUGUSTO PACIFICO DE PAULA MAUX
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017181-40.2019.4.01.3700

Recorrente.....: BERTO LAMEU CUTRIM
 Advogado 1: NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021270-43.2018.4.01.3700

Recorrente.....: JOSE DAS LUZES PEREIRA DINIZ
 Advogado 1: JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030618-85.2018.4.01.3700

Recorrente.....: OTIMAR PEREIRA DA SILVA
 Advogado 1: LEONARDO DIAS COELHO
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025317-26.2019.4.01.3700

Recorrente.....: FRANCISMILTON SAMPAIO MARVAO
 Advogado 1: FERNANDA ELAINE PEREIRA BOGEA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027055-49.2019.4.01.3700

Recorrente.....: MARINILDE RODRIGUES MARQUES
 Advogado 1: NIVEA DE AQUINO PISETTA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031590-21.2019.4.01.3700

Recorrente.....: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
 Advogado 1: ANA CAROLINA AGUIAR COSTA DA FONSECA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041082-37.2019.4.01.3700

Recorrente.....: FONTINELE DOS SANTOS DE MATOS
 Advogado 1: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009657-89.2019.4.01.3700

Recorrente.....: WALTER TRINDADE
 Advogado 1: NIVEA DE AQUINO PISETTA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0026610-31.2019.4.01.3700

Recorrente.....: SAMUEL SODRE
 Advogado 1: NIVEA DE AQUINO PISETTA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009109-64.2019.4.01.3700

Recorrente.....: CLEDSON SALDANHA
 Advogado 1: FABIANA DE MELO RODRIGUES
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0081241-56.2018.4.01.3700

Recorrente.....: IDURVAL DE JESUS MACHADO
 Advogado 1: FABIANA DE MELO RODRIGUES
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024441-91.2007.4.01.3700

Recorrido.....: JOSE ALFREDO DUARTE TORRES
 Advogado 1: DANIEL BARROS E SILVA RAMOS
 Advogado 2: DANIELLE BARROS E SILVA RAMOS
 Recorrente.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

0079104-04.2018.4.01.3700

Recorrido.....: WENDEL RIBEIRO VIANA
 Advogado 1: SAINT CLAIR BARROS NETO
 Recorrente.....: MINISTERIO DO ESPORTE

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
 Juiz Federal

0017691-24.2017.4.01.3700

Recorrido.....: ALBERTINO DA SILVA SOUSA
 Advogado 1: CLAUDIO SILVA DE SOUZA
 Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006737-79.2018.4.01.3700

Recorrido.....: MARCELO PINHEIRO PEREIRA
 Advogado 1: ELAINE SANTOS LIMA
 Advogado 2: ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA
 Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011797-33.2018.4.01.3700

Recorrido.....: DANIEL AMORIM DOS SANTOS
 Advogado 1: JOZELIA FERREIRA CUTRIM
 Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0048191-39.2018.4.01.3700

Recorrente.....: JORGE FRANCA MARTINS

Advogado 1: RAFAEL VIANA SALES
Advogado 2: NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0000529-45.2019.4.01.3700

Recorrido.....: ANTONIA LEIDE GUEDES MOURA
Advogado 1: ISAIAS ALVES DE MENEZES SILVA
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0079104-04.2018.4.01.3700

Recorrido.....: WENDEL RIBEIRO VIANA
Advogado 1: SAINT CLAIR BARROS NETO
Recorrente.....: MINISTERIO DO ESPORTE

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0003117-06.2011.4.01.3700

Recorrido.....: MAURICIO AMADO PIMENTA
Advogado 1: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Recorrente.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado 1: REMBERTO ARTIGAS PRAZERES LIBERAT

0023366-17.2007.4.01.3700

Recorrido.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado 1: ROGERIO ALVES DIAS
Recorrente.....: PEDRO SOARES RAPOSO
Advogado 1: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0026627-04.2018.4.01.3700

Recorrido.....: FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA
Advogado 1: DIEGO SAMPAIO GOMES
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046955-28.2013.4.01.3700

Recorrido.....: UNIAO FEDERAL
Recorrente.....: ANA LUIZA SILVA PEREIRA
Advogado 1: MACILIO RIBEIRO DE ALMEIDA

0051007-28.2017.4.01.3700

Recorrente.....: MANOEL DO NASCIMENTO SANTANA
Advogado 1: LANA CARLA PINTO NUNES
Advogado 2: LARISSA MARIA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024710-47.2018.4.01.3700

Recorrente.....: EDIVALDO BENEDITO ALMEIDA GUSMAO
Advogado 1: JORDANA CRISTINA GONCALVES CUNHA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015402-50.2019.4.01.3700

Recorrente.....: EDIVALDO MACHADO SOUSA
Advogado 1: FLAVIO ANTUNES LOBATO COSTA
Advogado 2: LAYANNA AVELAR DO NASCIMENTO
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

0018743-55.2017.4.01.3700

Recorrente.....: JOSE MARIA LOPES COSTA
Advogado 1: CEZAR AUGUSTO PACIFICO DE PAULA MAUX
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0060956-42.2018.4.01.3700

Recorrido.....: PEDRO RAIMUNDO MENEZES DE SOUSA
Advogado 1: ALINNE PEREIRA AMARAL
Advogado 2: INGRID BARBOSA DE SOUSA MAGALHÃES
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0018924-22.2018.4.01.3700

Recorrente.....: VALDELICE SILVA DA COSTA
Advogado 1: JOELTON MARCAN ROCHA MORAES
Advogado 2: MARCELO COSTA SOUSA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA

0038814-78.2017.4.01.3700

Recorrido.....: LIDIANE CRISTINA DE SOUSA
Advogado 1: ROMUALDO SILVA MARQUINHO
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018370-53.2019.4.01.3700

Recorrente.....: THONNIS CLAYTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado 1: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS COSTA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010350-10.2018.4.01.3700

Recorrente.....: FLAVIO AUGUSTO LEITE BAIMA DO LAGO
Advogado 1: JOSE RIBAMAR ALVES JUNIOR
Recorrido.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0037280-31.2019.4.01.3700

Recorrido.....: GERILCO SILVA PESSOA
Advogado 1: DAVID FEITOSA BATISTA
Advogado 2: AMANDA REGINA GUIMARAES RAMOS
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005320-57.2019.4.01.3700

Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Recorrente.....: RAIMUNDO DE FREITAS SILVA
Advogado 1: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

0077396-16.2018.4.01.3700

Recorrido.....: MARIA DE LOUDES SILVA PEREIRA
Advogado 1: DENISE RAIANE BASTOS SOUSA
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015022-27.2019.4.01.3700

Recorrente.....: MARIA SANTANA PACHECO CAMPOS
Advogado 1: ROMARIO LISBOA DUTRA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0030869-40.2017.4.01.3700

Recorrido.....: ANTONIO CABRAL PINTO
Advogado 1: DANIELLE SILVA GALDINO
Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
Juiz Federal

0099311-29.2015.4.01.3700

Recorrente.....: MARIA DE LOURDES ALVES DE FREITAS
 Advogado 1: JOSE LUIS DA SILVA SANTANA
 Recorrido.....: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SANTOS
 Advogado 1: CIRO RAFAEL CALDAS OLIVEIRA
 Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
 Juiz Federal

0016316-17.2019.4.01.3700

Recorrente.....: JOSE RIBAMAR GARCEZ CARVALHO
 Advogado 1: ARNALDO JOSE SEKEFF DO LAGO
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recorrente.....: CLEBES MATOS SOUSA
 Advogado 1: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0078041-41.2018.4.01.3700

Recorrente.....: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 Advogado 1: RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por maioria, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
 Juiz Federal

0064422-44.2018.4.01.3700

Recorrente.....: MARINIZE DA PAZ SILVA SOUZA
 Advogado 1: DEUSIMAR SILVA SOUSA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
 Juiz Federal

0064479-62.2018.4.01.3700

Recorrido.....: EMILIA OLIVEIRA MORAES
 Advogado 1: CEZAR AUGUSTO PACIFICO DE PAULA MAUX
 Recorrente.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto-ementa do juiz federal relator.

Ronaldo Desterro
 Juiz Federal

0064791-38.2018.4.01.3700

Recorrente.....: NAVAL BASTO DE OLIVEIRA
 Advogado 1: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006503-63.2019.4.01.3700

Recorrente.....: CLENILTON DUARTE SILVA
 Advogado 1: RICARDO SILVA NASCIMENTO
 Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008618-57.2019.4.01.3700

Recorrido.....: JANAINA CARVALHO MACHADO
 Advogado 1: MAX WANDERSON SA DA SILVA
 Advogado 2: VICTOR RAFAEL DOURADO JINKINGS REIS
 Recorrente.....: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN - MA
 Advogado 1: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO
 Advogado 2: ROBERTO MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA

0006293-12.2019.4.01.3700

Recorrido.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Recorrente.....: LUCIO APOLINARIO MAGALHAES
 Advogado 1: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

0082213-26.2018.4.01.3700

Recorrido.....: SUDARIO FIGUEIREDO PINHEIRO NETO
 Advogado 1: ANDERSON COSTA PACHECO
 Recorrente.....: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

0021679-82.2019.4.01.3700

Recorrido.....: NILMA LIMA LOPES

Recorrente.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

0033189-92.2019.4.01.3700

Recorrido.....: RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO

Advogado 1: JOELZA GONCALVES ARAUJO

Advogado 2: JOELSON GONCALVES ARAUJO

Advogado 3: ANDRESSA CARDOSO SILVA

Recorrente.....: UNIAO FEDERAL

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, conforme voto do Juiz Federal Relator, proferido sob a forma de Voto-Ementa. Verificado o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Juízo de origem, para cumprimento do acórdão, após baixa na Distribuição.

RUBEM LIMA DE PAULA FILHO

1º Relator da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão

0063982-48.2018.4.01.3700

Recorrente.....: CLODOALDO MENDES DA SILVA

Advogado 1: Beatriz Coimbra Ribeiro Costa

Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recorrido.....: UNIAO FEDERAL

0001165-11.2019.4.01.3700

Recorrido.....: CARLOS EDUARDO MARQUES SANTOS

Advogado 1: MARIANA PEREIRA GONCALO DE SOUSA

Recorrente.....: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

0036444-58.2019.4.01.3700

Recorrente.....: JOAO DE SALENO ARAGAO

Advogado 1: ROSINALDO FRANCISCO ALVINO MENDES

Recorrido.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0012382-51.2019.4.01.3700

Recorrido.....: FABIO RODRIGUES DAMASCENO

Advogado 1: MARIANA PEREIRA GONCALO DE SOUSA

Recorrente.....: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

0064747-19.2018.4.01.3700

Recorrido.....: REMO DA SILVA PIMENTEL

Advogado 1: MARIANA PEREIRA GONCALO DE SOUSA

Recorrente.....: UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)

0078101-14.2018.4.01.3700

Recorrido.....: JOSE RIBAMAR FROES SILVA

Advogado 1: THAYSSA RAFAELLE ALVES BRANDAO

Advogado 2: SIMONE LOPES MORAES

Recorrente.....: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, conforme voto do Juiz Federal Relator, proferido sob a forma de Voto-Ementa. Verificado o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Juízo de origem, para cumprimento do acórdão, após baixa na Distribuição.

RUBEM LIMA DE PAULA FILHO

1º Relator da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão

0071054-86.2018.4.01.3700

Recorrente.....: ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA FILHO

Advogado 1: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Recorrido.....: FORCA AEREA BRASILEIRA

Recorrido.....: UNIAO FEDERAL

0019647-41.2018.4.01.3700

Recorrido.....: LUCYELLE PENHA LIMA

Advogado 1: Clara Tereza Barros Leda Carvalho

Recorrente.....: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Recorrente.....: SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA (FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO (EDUFOR) – SAO LUIS - MA),

Advogado 1: ISMAEL DUARTE ASSUNCAO

Advogado 2: ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS

ACÓRDÃO

(...)Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, conforme voto do Juiz Federal Relator, proferido sob a forma de Voto-Ementa. Verificado o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Juízo de origem, para cumprimento do acórdão, após baixa na Distribuição.

0017122-86.2018.4.01.3700

Recorrente.....: JULIO LICA PEREIRA
Advogado 1: RAFAEL GIACOMINI DA CRUZ PEREIRA
Recorrido.....: MINISTERIO DO ESPORTE

0022423-14.2018.4.01.3700

Recorrente.....: FRANCISCO CARLOS ROCHA SOUSA
Advogado 1: MARIA EMMANUELE PINHEIRO SOARES
Advogado 2: LEONEL CARVALHO AMORIM DE SOUSA
Recorrido.....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATO ORDINATÓRIO

Intimação da parte Autora para, querendo, apresentar resposta ao Recurso de Embargos Declaratórios interpostos – prazo: 5 dias.

Cláudio da Costa Coutinho
Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal/MA